Câmara Municipal S. João da Pesqueira
coração do douro vinhateiro

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL
INFORMAÇÃO Nº 1349/2013 DE 2013/10/04

PROC. C.03.

Parecer:	**Despacho:**
EM REUNIÃO ordinária 10/10/2013 deliberado por unanimidade aprovar, de acordo e nos termos da informação da DOPSU.	À REUNIÃO 7/10/13

Assunto: "Certificação nos pedidos de autorização de utilização e alteração de utilização"

Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, cumpre-me informar o Sr. Vice-Presidente do seguinte:

Uma das alterações procedimentais mais relevantes no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, passa a ser o reforço da responsabilidade dos intervenientes, passando a certificação a estar dispensada mediante termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, com excepção das especialidades electricidade e gás, lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, que são atualmente reguladas por legislação especial para a segurança das instalações.

Desta forma, **todos os novos pedidos de autorização de utilização e alteração de utilização, deverão também fazer-se acompanhar com a fotocópia do certificado da certiel, e outros, em conjugação com a legislação em vigor aplicável a cada especialidade.**

Para além dos elementos constantes no artigo 15.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, os pedidos passarão a ser tramitados com a apresentação da seguinte documentação:

1	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação, quando aplicável.
2	Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.
3	Termo de responsabilidade subscrito pelo director de fiscalização de obra, quando aplicável, e termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do RJUE, **no qual devem ainda declarar que se encontram cumpridas as condições do SCIE – decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, art. 6º e 18º do n.º 1.**

Município de S. João da Pesqueira
Av. Marquês de Soveral | 5130-321 S. João da Pesqueira
Tlf.: 254 489 999 | Fax: 254 489 989
www.sjpesqueira.pt | cmsjp@sjpesqueira.pt
NIPC: 506 892 646

4	**Termos de responsabilidade subscritos pelos autores do projeto, quando tenham sido executadas alterações no decorrer da obra, não sujeitas a controlo prévio**, e que devem estar contempladas nas telas finais (arquitetura).
5	Declaração da associação pública comprovativa da respetiva qualificação dos autores dos projetos de obra, do técnico responsável pela direcção técnica ou direcção de fiscalização de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.
6	Planta e corte do edifício ou da fracção com identificação do respectivo prédio.
7	Telas finais, quando aplicável.
8	Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista.
9	Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.
10	Livro de obra, quando tenham sido realizadas obras.
11	Ficha com os elementos estatísticos com os dados da operação urbanística.
12	Avaliação acústica (realizados por entidades acreditadas – decreto-lei n.º 9/2007, de 17/01, artigo 12º n.º 5), **ou em sua substituição, termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado que ateste a conformidade das obras executadas com o respectivo projecto de especialidade (RJUE art. 13º n.º 9), acompanhado da respectiva declaração da associação pública.**
13	Certificado de desempenho energético e da qualidade do ar interior nos edifícios (decreto-lei n.º 80/2006, de 4 de Abril - RCCTE e decreto-lei n.º 79/2006, de 4 de Abril – RSECE), **ou em sua substituição, termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado que ateste a conformidade das obras executadas com o respectivo projecto de especialidade (RJUE art. 13º n.º 9), acompanhado da respectiva declaração da associação pública.**
14	**Certificado de conformidade da instalação de infra-estruturas de telecomunicações (artigo 22º do decreto-lei n.º 59/2000, de 19 de Abril – ITED), ou em sua substituição, termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado que ateste a conformidade das obras executadas com o respectivo projecto de especialidade (RJUE art. 13º n.º 9), acompanhado da respectiva declaração da associação pública.**
15	Certificado de conformidade das instalações electromecânicas (elevadores e afins – decreto-lei n.º 295/98, de 22 de Setembro), **ou em sua substituição, termo de responsabilidade por técnico legalmente habilitado que ateste a conformidade das obras executadas com o respectivo projecto de especialidade (RJUE art. 13º n.º 9), acompanhado da respectiva declaração da associação pública.**
16	**Certificado emitido pela CERTIEL (decreto-lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro, artigo 4º), no caso de novas instalações, ou comprovativo de fornecimento de energia eléctrica nos casos em que não há alteração da rede eléctrica.**

Assim sendo, a Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, propõe a aprovação dos procedimentos administrativos em causa tendo eficácia a partir do dia 1 de Novembro de 2013.

Município de S. João da Pesqueira
Av. Marquês de Soveral | 5130-321 S. João da Pesqueira
Tlf.: 254 489 999 | Fax: 254 489 989
www.sjpesqueira.pt | cmsjp@sjpesqueira.pt
NIPC: 506 892 646

Em negrito, passam a constar as alterações mais significativas em termos de instrução do pedido nesta Câmara Municipal.

Da presente informação, bem como do despacho/deliberação que sobre a mesma incidir, deverá ser dado conhecimento aos gabinetes de projectos do concelho e devidamente publicitada no site da Câmara Municipal.

O Chefe de Divisão,

(Domingos Coutinho Pereira Maduro)

Município de S. João da Pesqueira
Av. Marquês de Soveral | 5130-321 S. João da Pesqueira
Tlf.: 254 489 999 | Fax: 254 489 989
www.sjpesqueira.pt | cmsjp@sjpesqueira.pt
NIPC: 506 892 646